

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.663.991-1

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede na Av. Paulo Libânio, nº. 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO ANTONIO BONI**, portador do CPF/MF sob o nº. 030.415.519-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 025/2019, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de outubro de 2021 até 21 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de novembro de 2021 até 20 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.663.991-1

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 22 de outubro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo

Documento: **025.4.2019_Sta_Cruz_MonteCast_PRAZO_PI17.663.9911.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 22/10/2021 18:34, **Francisco Antonio Boni** em 25/10/2021 08:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 22/10/2021 18:00.

Inserido ao protocolo **17.663.991-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 22/10/2021 17:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
579f82fbc861e82964562a0e09f638fd.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2021/177

AJSEJU em 25/10/2021

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
654/2020	JESUITAS	3º	343.559,79	285.000,00	58.559,79	22/10/2021

152125/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
 E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2021

PROTOCOLO: 17.994.401-4

POR INTERMÉDIO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DONATÁRIO: Ação Social do Paraná

DOCUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
 E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2021

DO OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade
 do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

Nome: Sandro Alex Cruz de
 Oliveira
 Secretário de Estado

Nome: Aparecido Pinto
 Donatário

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.663.991-1 apenso ao PI 15.694.170-6

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2019 CONCEDENTE:
 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
 CONVENIENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos
 de execução e de vigência do Convênio nº 025/2019, nos termos das suas Cláusulas
 Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a
 execução do Convênio pelo prazo de 30 dias, a partir de 22 de outubro de 2021 até
 21 de novembro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio
 pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de novembro de 2021 até 20 de maio de 2022.
 Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico
 competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 09), parte integrante do
 plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 22 de outubro de 2021.

Fernando Furistti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

152405/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo n.º 17.886.499-8

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga o Escritório Regional
 de União da Vitória.

1. Com base no Anexo V da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Despacho
 nº 1758/2021 (fls. 60-61), e na lista de verificação (fl. 62), do Grupo Administrativo
 Setorial - GAS/SEJUF bem como na Informação nº 730/2021 da Assessoria Técnica
 - AT/SEJUF (fls. 63-66) que atestaram a regularidade formal do procedimento com
 o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização,
 reconheço o dever de pagar, à senhora Janaina Lorena Petters Maximiliano, a
 título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira
 (fls. 29-33), AUTORIZO a realização da despesa, totalizando no valor de R\$
 18.665,65 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco
 centavos), referente à utilização, sem respaldo contratual, de imóvel que abriga
 o Imóvel do Escritório Regional de União da Vitória, referente ao período de
 fevereiro a junho de 2021.

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo
 de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF a certificação da
 regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso,
 o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e
 verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem
 como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CJFIS), estão dentro de
 seu prazo de validade e sem pendências.

3. SOLICITO, ainda, ao GAS/SEJUF que atualize a informação constante no
 Relatório de Indenizações encaminhado a esta Diretoria-Geral, em 21 de
 setembro de 2021.

4. NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se

for o caso, pelo servidor que os gerou.

5. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

6. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, inclusive
 na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010.

Após, à Corregedoria para a apuração de possíveis irregularidades (utilização de
 imóvel sem respaldo contratual).

Hirotohi Taminato
 Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

152361/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO -
 SEJUF - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 2680/2020 - PROTOCOLO Nº 18.020.989-1

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e
 Emparseg Vigilância LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de
 vigência por 12 meses iniciando em 01/02/2022. Valor mensal: R\$
 272.843,72 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e três
 reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária:
 4902.14.421.16.6378 - Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza
 de Despesa: 3390.3700 - Locação de Mão de Obra; Subelementos:
 3702 - Guarda e Vigilância, Fonte de Recurso nº 102., Autorizo
 29/09/2021. Curitiba, 22 de Outubro de 2021. Hirotohi Taminato -
 Diretor-Geral.

152307/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA
 DO TRABALHADOR DE SENGÉS.

PROTOCOLO: 17.833.277-5

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo e Primeira Prorrogação, ao
 contrato Administrativo 031/2020, referente a locação de imóvel
 que abriga a Agência do Trabalhador de Sengés, pelo período de 12
 meses, a partir de 20/10/2021; VALOR MENSAL: R\$ 2.072,00 (dois
 mil, setenta e dois reais), Dotação Orçamentária:
 04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho
 Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 - OST - Pessoa
 Física, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 25 de Outubro 2021.

Hirotohi Taminato
 Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

152325/2021

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
 HOMOLOGO SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA A
 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO ABAIXO PELO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE: DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM
 PRETO (BETO PRETO), EM 22/10/2021.

Protocolo n.º 18.059.291-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1201/2021-SESA

NOS LOTES 01,02,03,04,05 E 16. ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. VALOR R\$
 12.856.403,20.

NOS LOTES 06,08,09,10 E 11. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E
 FARMACEUTICOS S.A. VALOR R\$ 6.885.781,60.

NO LOTE 07. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA. VALOR R\$ 73.416,00.

NOS LOTES 12,13,14 E 15 - SANOFI MEIDLEY FARMACEUTICA LTDA.
 VALOR R\$ 1.076.210,80.

CURITIBA, 206 DE OUTUBRO DE 2021.

KARIN STOPINSKI
 PREGOEIRA

SESA/DAD/CGOV/CPL

151831/2021